

**ATENÇÃO
MEDIDAS TRIBUTÁRIAS - COVID-19: UNIÃO**

**PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS
TRIBUTOS FEDERAIS
REDUÇÃO A ZERO - IOF**

A fim de mitigar os efeitos da crise econômico-sanitária provocada pela Pandemia (COVID-19), foram adotadas algumas medidas tributárias pela UNIÃO, dentre elas destacamos a prorrogação dos prazos para recolhimento dos tributos discriminados abaixo.

TRIBUTOS	PRAZO ORIGINAL	NOVO PRAZO	BASE LEGAL
PIS/PASEP	24/04/2020 25/05/2020	25/08/2020 23/10/2020	PORTARIA ME Nº 139/2020
COFINS	24/04/2020 25/05/2020	25/08/2020 23/10/2020	PORTARIA ME Nº 139/2020
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	20/04/2020 20/05/2020	20/08/2020 20/10/2020	PORTARIA ME Nº 139/2020
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - CPRB	20/04/2020 20/05/2020	20/08/2020 20/10/2020	PORTARIA ME Nº 139/2020 PORTARIA ME Nº 150/2020
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AGROINDUSTRIA	20/04/2020 20/05/2020	20/08/2020 20/10/2020	PORTARIA ME Nº 139/2020 PORTARIA ME Nº 150/2020
SIMPLES NACIONAL (TRIBUTOS FEDERAIS)	20/04/2020 20/05/2020 22/06/2020	20/10/2020 20/11/2020 21/12/2020	RESOLUÇÃO CGSN Nº 154/2020
FGTS	07/04/2020 07/05/2020 05/06/2020	Quitado em 6 parcelas mensais, com vencimento no 7º dia de cada mês, a partir de Julho/2020	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927/2020

Ressaltamos ainda que nas operações de crédito contratadas no período entre 03 de abril e 03 de julho de 2020, as alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF ficam reduzidas a zero.

(Decreto n.º 10.305/2020: <https://bit.ly/2Si324w>)